



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER Nº 117/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS – FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 06/2026 que: *“Autoriza o Executivo Municipal a realizar Chamamento Público para fins de atendimento de pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência – ILPI, e dá outras providências”*.

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam-se favoráveis à aprovação do Projeto de Lei supramencionado, nos seguintes termos:

I – DA ANÁLISE FORMAL

No que concerne ao aspecto formal, verifica-se que a redação do Projeto de Lei encontra-se em conformidade com as normativas constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, observando as técnicas legislativas e os padrões de elaboração normativa exigidos. Na estruturação do texto legislativo não se identificam vícios de iniciativa, competência ou forma, razão pela qual a proposição revela-se formalmente adequada.

II – DA ANÁLISE MATERIAL

No mérito, o Projeto de Lei nº 06/2026 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar **chamamento público** para a celebração de parcerias com **Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**, destinadas ao acolhimento institucional de pessoas idosas que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou risco social.

A medida visa garantir atendimento adequado a esse público, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo **Estatuto da Pessoa Idosa** e pela **Política Nacional de Assistência Social**, possibilitando ao Município assegurar proteção social e cuidados necessários à população idosa que não disponha de condições de permanência no ambiente familiar ou comunitário.

Conforme previsto no edital de chamamento público anexo à proposição, os pagamentos às instituições parceiras serão realizados de acordo com a ocupação das vagas disponibilizadas, considerando a demanda existente e a estimativa de atendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

Dessa forma, a iniciativa busca assegurar a efetividade das políticas públicas voltadas à proteção da pessoa idosa, garantindo atendimento digno e adequado àqueles que necessitam de acolhimento institucional.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões supramencionadas e abaixo subscritas **manifestam-se favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 06/2026.**

Mariópolis, 16 de março de 2026.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Comissão de Direito Humanos

Comissão de Finanças e Orçamento

